

RESOLUÇÃO Nº 1147, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “F”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5651/2016;

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Anestesiologia Veterinária concedido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária (CBCAV) ao médico veterinário Thomas Alexander Trein (CRMV-SP nº 28.580).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594



Nº 82, terça-feira, 2 de maio de 2017

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

123

Atual fevereiro	7.062.158.114	1.754.857.491	9.064.559
Atual maio	7.792.158.114	1.960.548.793	10.197.262
Atual novembro	8.542.158.114	2.170.478.908	11.130.099
Atual dezembro	8.905.101.017	2.378.289.716	13.463.709

PERÍODO	UNIAO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDACOES FEDERAS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTICIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIARIOS
Atual fevereiro			
Atual maio			
Atual novembro			
Atual dezembro			
Atual fevereiro	4.337.731.209	774.630.647	4.851.723.754
Atual maio	4.337.731.209	9.046.292.200	4.851.723.754
Atual novembro	4.337.731.209	9.646.292.200	6.951.792.914
Atual dezembro	4.337.731.209	9.646.292.200	6.951.792.914

PERÍODO	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSMITIDAS EM JULGADO DE PREVIDENCIA VALOR		FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTICIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIARIOS
Atual fevereiro	95.176.286	98.421.088	193.597.374
Atual maio	178.296.908	124.960.020	303.256.928
Atual novembro	302.868.273	305.852.090	1.548.914.906
Atual dezembro	174.074.880	197.540.883	2.342.024.687
Atual fevereiro	560.854.869	419.812.142	1.107.726.687
Atual maio	696.994.729	507.213.801	1.262.824.687
Atual novembro	833.114.029	984.715.460	4.627.724.687
Atual dezembro	969.274.509	887.107.119	5.383.024.687
Atual fevereiro	1.106.414.309	769.698.778	6.143.124.687
Atual maio	1.241.354.209	812.159.481	1.095.909.316
Atual novembro	1.414.823.207	812.159.481	1.095.909.316
Atual dezembro	1.414.823.207	812.159.481	1.095.909.316

PERÍODO	CONTRIBUICAO DA UNIAO DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAS (DIRETOR PAGAMENTO DE PRECATORIOS E REQUISITOS DO PROVEDOR VALOR)		FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTICIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIARIOS
Atual fevereiro	11.241.354.209	812.159.481	1.095.909.316
Atual maio	1.414.823.207	812.159.481	1.095.909.316
Atual novembro	1.414.823.207	812.159.481	1.095.909.316
Atual dezembro	1.414.823.207	812.159.481	1.095.909.316

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA
Secretário-Geral

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 28 de abril de 2017

Processo nº 2148-2017

OBJETO: Ratifica a inexistência de licitação para a contratação da empresa SUPERCIA Capacitação e Marketing Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 22.600,00, para a realização do curso in company "Maneja e melhoria de processos", a ser ministrado por Marcelo Almeida Magalhães nos dias 9 e 10.5.2017, com carga de 16 horas.

Des. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA 4848/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017050200123

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.145, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6134/2016,

Condição a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) ao médico veterinário Atílio Jorge Gonçalves (CRMV-SP nº 30.476).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.146, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6134/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) à médica veterinária Carolina Castaldi Tebcherane Haddad (CRMV-SP nº 17.070).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.147, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5651/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Anestesiologia Veterinária concedido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária (CBCAV) ao médico veterinário Thomas Alexander Fein (CRMV-SP nº 28.580).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.148, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6131/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) à médica veterinária Renata Nogueira Serafim (CRMV-SP nº 31.251).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.